



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE JULHO DE 1997.

O VICE-PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO, no exercício do cargo de PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Delegar competência ao Secretário-Geral Adjunto para, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, contratar serviços que, preferencialmente, sejam objeto de execução indireta.

O Procurador-Geral da República, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre o assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo desta delegação de competência que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

PAULO DA ROCHA CAMPOS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 17 jul. 1997. Seção 2, p. 4927.](#)

Ministério Público Federal